

Juara –MT, 16 de Abril de 2018.

José Roberto Pereira Alves Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º. 001/2018/SECAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º. 001/2018/SECAD

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP n° 201/2018, e membros, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços n.º. 001/2018, cuja abertura ocorreu as 08h30min horas - Local, do dia 13/04/2018, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO JARDIM SANTA CRUZ**, conforme especificações detalhadas e quantidades constantes no Termo de Referência em Anexo, mediante o regime de empreitada por Preço Global, conforme especificações no projeto e planilha orçamentária, sagrou-se vencedora do certame a empresa, **M C BRUSTOLIN ENGENHARIA EIRELI**, inscrita com o CNPJ sob o n° 28.836.771/0001-32, localizada à Rua Amendoeiras, n. 568, Setor Comercial, CEP: 78.550-096, no Município de Sinop – Estado de Mato Grosso, com Valor Global de **R\$ 65.005,29 (sessenta e cinco mil , cinco reais e vinte e nove reais)**.

Juara-MT, 16 de abril de 2018.

**AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N. 026/2018/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO:
MENOR VALOR POR ITEM.**

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa de Terceirização para a Prestação de Serviços Acessórios e Inerentes à Categorias Funcionais Abrangidas pelo Quadro de Pessoal em Extinção da Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em Atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 17/04/2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site:** www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 27 de Abril de 2018 às 13h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 16 de abril de 2018.

José Roberto Pereira Alves Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
EDITAIS SIMPLIFICADO 001/2018.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – MT PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO PARA A ZONA RURAL.

A Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal o Prefeito Municipal de Juara Sr. **Carlos Amadeu Sirena**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela **Portaria 029/2018**, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 198, § 4º da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado** para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva para quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Juara. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento que regulamenta este Processo Seletivo Simplificado, a qual destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos mediante as condições estabelecidas neste edital, em conformidade com a **Lei Complementar 028/2007 - Estatuto do Servidor Público**, a **Lei Complementar 031/2007 - Plano de Cargos Carreiras dos Servidores da Saúde**, e a **Lei Municipal n° 2.552 de 10/11/2015 que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal de interesse público**, junto com as suas respectivas alterações, os quais estabelecem normas específicas para a abertura das inscrições e para a realização de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste edital, por prazo determinado.

1 – DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.

1.1 – Encontram-se abertos, para preenchimento das vagas mediante Processo Seletivo Simplificado, os cargos abaixo relacionados, o detalhamento completo está disposto no **ANEXO I**:

| CARGO | Carga Horária | Vagas | Cadastro de reserva | Vencimento |
|------------------------------------|---------------|-------|---------------------|--------------|
| Enfermeiro/Paranorte | 40 horas | 01 | | R\$ 4.228,23 |
| Técnico em Enfermagem/Paranorte | 40 horas | - | 01 | R\$ 1.492,22 |
| Técnico em Enfermagem/Águas Claras | 40 horas | 01 | | R\$ 1.492,22 |

1.2 – Os candidatos deverão indicar no ato da inscrição, a localidade em que pretendem atuar uma vez que as vagas são específicas para atuarem na área rural.

1.3 – Os candidatos aos cargos desse seletivo deverão observar o local para realização dos serviços, conforme publicação do presente edital, na localidade (**área rural**) em que pretendem atuar conforme especificado no **ANEXO I**.

1.4 – Serão destinadas aos portadores de deficiência 10% do total de vagas existentes, conforme Estatuto do Servidor Público Municipal, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições constantes no **ANEXO II** do cargo a ser preenchido, nos termos, da Lei Federal nº 7.853/89 regulamentada pela Decreto nº 3.298/99.

1.5 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação. **1.6** – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando da sua convocação, serão admitidos pelo exclusivamente ao regime estatutário, e forma de Contribuição previdenciária será ao **RGPS (Regime Geral de Previdência Social)**, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no Plano de Cargos e Carreiras do Servidor.

1.7 – Os contratos são por tempo determinado sempre obedecendo à legislação e as diretrizes de contratação específicas para cada área da administração pública.

1.8 – Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos: **1.8.1** – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; **1.8.2** – necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal; **1.8.3** – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias; **1.8.4** – desativação/redução de equipe(s); **1.8.5** – renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União; **1.8.6** – cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – Cópia, nítida, dos seguintes Documentos:

2.1.1 - Fotocópia legível do RG;

2.1.2 - Fotocópia legível do Cadastro Pessoa Física do CPF;

2.1.3 - Fotocópia do Título de Eleitor e Declaração que esta em dia com a justiça eleitoral;

2.1.4 - Fotocópia do comprovante de quitação serviço militar (para homens);

2.1.5 - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado cópia do CPF do cônjuge);

2.1.6 - Fotocópia legível da Carteira de Habilitação (motorista)

2.1.7 - Fotocópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

2.1.8 - Fotocópia da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 05 anos de idade;

2.1.9 - Comprovante de Escolaridade;

2.1.10 - Comprovante de residência (recente)

2.1.11 - Cópia legível da Carteira de Trabalho (folha da foto frente e verso);

2.1.12 - PIS/PASEP

2.1.13 - Atestado Médico de sanidade físico e mental;

2.1.14 - Laudo Psicológico de Aptidão;

2.1.15 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 05 (cinco) anos;

2.1.16 - Declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório;

2.1.17 - Cópia do Cartão ou 2ª via do Contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) Banco Bradesco, Agência de Juara, com data de emissão do mês vigente;

2.1.18 - 01 Foto 3x4 recente

Parágrafo único – Para a contratação ao cargo todos os candidatos deverão possuir e comprovar, plena capacidade física e psicológica para o exercício das atribuições da função do cargo, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME**, mesmo que o candidato esteja aprovado nas provas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via presencial, no período de **23 de Abril de 2018 a partir das 08h00 até às 11h00 e das 13:00 as 16:00 do dia 03 de Maio de 2018.**

a) Faça a Inscrição optando pelo Cargo disponível.

b) Aqueles que declararem na “inscrição” ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar ou entregar pessoalmente o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o dia **03 de Maio de 2018**, na via original ou cópia reprográfica autenticada, para a **SMS Secretaria Municipal de Saúde. Rua Sorocaba nº 63 W- CEP: 78.575-000 Juara - MT**, aos cuidados da **Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2018.**

c) A Prefeitura Municipal de Juara, bem como a comissão organizadora do Seletivo, não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de Inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do Candidato.

3.1.2 O candidato que tiver dúvidas e precisar de auxílio poderá se direcionar junto à equipe de apoio ou procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado na sede da **SMS Secretaria Municipal de Saúde. Rua Sorocaba nº 63 W - CEP: 78.575-000 Juara - MT, das 07h00 as 11h00 das 13h00 às 16h00** sendo que a responsabilidade da inscrição é unicamente e exclusivamente do Candidato.

3.1.3 A Comissão organizadora irá divulgar a lista das Inscrições Deferidas e Indeferidas, bem como a lista dos candidatos inscritos concorrendo às vagas de específicas para Portadores de deficiência e a respectiva homologação das Inscrições, conforme as datas previstas no **ANEXO IV** Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 – DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

3.2.1 As inscrições realizar-se-ão com o preenchimento da ficha de inscrição, apresentar cópia (xérox) do RG, CPF e Título de eleitor na **SMS Secretaria Municipal de Saúde, Rua Sorocaba nº 63 W, no período de 23/04 a 03/05 de 2018** exceto aos sábados, domingos, ponto facultativos e feriados, nos horários de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

3.2.2 Os candidatos que chegarem ao local de inscrição devem formar filas por ordem de chegada, aguardar a chamada conforme ordem organizada pelos mesmos.

3.2.3 No dia **03/05/2018**, último dia de inscrição, às 16:00 horas os presentes receberão uma senha para realização da inscrição. Após este horário só serão atendido quem estiver de posse da senha.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso e seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89. **4.3.2** Em obediência ao disposto no Estatuto do Servidor Público do Município de Juara - MT é reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente certame. **4.3.3** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função. **4.3.4** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99. **4.3.5** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. **4.3.6** Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos no momento da entrega da inscrição até as **16h00** do dia **03 de Maio de 2018**, devendo ser protocolado pessoalmente ou enviado via Sedex, contendo os seguintes documentos:

a) Requerimento solicitando concorrência para a vaga destinada a Portadores de deficiência, contendo a identificação do candidato e indicação do município/seletivo para o qual se inscreveu, (se for o caso de existir vagas para PNE para o cargo selecionado).

b) Laudo Médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova.

c) Solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a Prefeitura de qualquer providência).

d) Os documentos acima deverão ser protocolados dentro do limite estabelecido para tal, ou seja, até o dia **03 de Maio de 2018**.

e) Serão aceitas as cópias digitalizadas em formato PDF, porém, em caso de aprovação, no ato da posse o Candidato deverá apresentar o **Laudo Médico** em seu original.

4.3.7 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital, o respectivo laudo médico. O candidato que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.3.8 A publicação do resultado final do Seletivo Simplificado será feita em lista única, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e na sequência somente a pontuação destes últimos.

4.3.9 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.3.10 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela **Prefeitura Municipal de Juara - MT**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de Inscrição não for comprovada, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.3.11 Para os candidatos aprovados nas vagas para portadores de deficiência física, o critério de convocação ocorrerá de forma alternada, dando preferência inicialmente pelo candidato portador de deficiência física, seguido de um candidato à vaga normal e assim sucessivamente.

4.3.12 Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

5. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo compreenderá etapa única:

a) Esta etapa: consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

6. DAS PROVAS

6.1 – DA PROVA OBJETIVA

6.1.1– A prova objetiva será realizada no dia **20 de Maio de 2018**.

6.1.2 – A prova será realizada na **Escola Oscar Soares, localizada na Av. José Alves Bezerra, nº 140 E - Centro** no período **MATUTINO (manhã)**. Caso seja necessário um novo local este será definido e publicado junto ao edital complementar de homologação das inscrições. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas às 07:30 horas, do dia marcado, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08:00 horas, após esse horário e o efetivo início das provas não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

6.1.3 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos e será considerado classificado o candidato que, na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos, e que não tenha zerado em nenhuma prova.

6.1.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

6.1.5 – Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante neste edital.

6.1.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da **FOLHA DE RESPOSTAS**, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

6.1.6.1 – Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma marcação de resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

6.1.6.2 – Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser conferido e assinado, que, em nenhuma hipótese será substituído.

6.1.6.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas.

6.1.6.4 – Solicita-se aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois a Prefeitura Municipal, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais.

6.1.6.5 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.

6.1.7 - Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado à bateria) e colocado sob a mesa ou cadeiras de sala, a fim de evitar que o candidato tenha acesso ou contato com equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.

6.1.8 – Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o Candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela **Coordenação do Processo Seletivo Simplificado**.

6.1.9 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas dependências do local de aplicação da prova.

6.1.10 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

6.1.11 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

6.1.12 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.1.13 – O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Cartão de Resposta, podendo levar consigo o Caderno de Provas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

6.1.14 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala com a presença do fiscal de sala, até o término das provas ou até todos terminarem as provas e entregar as respectivas folhas de resposta. Ao encerrar, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar a ata da sala. Após isso, a coordenação irá verificar os documentos contendo as folhas de respostas, a lista de presença e a Ata de Sala, a qual será verificada e assinada, pela comissão fiscalizadora do Seletivo Simplificado.

6.1.15 - O gabarito preliminar será publicado na imprensa oficial do município, afixado no mural da Prefeitura Municipal de Juara - MT bem como disponibilizado no site da prefeitura <http://www.Juara.mt.gov.br> a partir do primeiro dia útil após a aplicação da prova.

6.1.16 – O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo, após publicação do gabarito preliminar, o qual será aberto prazo para os interessados protocolar o recurso.

6.1.17 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma questão, poderá protocolar recurso na **SMS Secretaria Municipal de Saúde. Rua Sorocaba nº 63 W CEP 78.575-000 Juara-MT aos cuidados da comissão do processo seletivo simplificado**, após publicação do gabarito preliminar o qual será aberto prazo para os interessados protocolar recurso.

6.1.18 – Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

6.1.19 – A prova escrita objetiva será composta de questões cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

6.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

6.2.1 – As provas serão compostas de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

| |
|--|
| Composição da Prova de Nível Médio/Técnico |
|--|

| Provas | Nº de Questões | Peso da Questão | Pontuação Máxima |
|--|-------------------------------|-----------------|------------------|
| PROVA 1 | Língua Portuguesa | 4 | 4 |
| | Raciocínio lógico(matemática) | 4 | 4 |
| | Conhecimentos Gerais | 2 | 2 |
| PROVA 2 | Conhecimentos Específicos | 20 | 20 |
| TOTAL | 30 | | 30 |
| Composição da Prova de Cargos de Nível Superior | | | |
| Provas | Nº de Questões | Peso da Questão | Pontuação Máxima |
| PROVA 1 | Língua Portuguesa | 4 | 4 |
| | Raciocínio lógico(matemática) | 4 | 4 |
| | Conhecimentos Gerais | 2 | 2 |
| PROVA 2 | Conhecimentos Específicos | 20 | 20 |
| TOTAL | 30 | | 30 |

6.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

6.3.1 – Os conteúdos programáticos para a prova objetiva estão descritos no **Anexo III**, deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos junto com o edital o qual pode ser obtido através da internet no site da Prefeitura Municipal de Juara – MT.

7 – DOS RESULTADOS DAS PROVAS

7.1 – Da prova objetiva, o resultado preliminar será referente às notas dos candidatos classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas preliminar.

7.2 – Serão considerados classificados os candidatos que obterem nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos no somatório da prova objetiva **Prova 1** língua portuguesa / raciocínio lógico (matemática) conhecimentos gerais + **Prova 2** conhecimentos específicos (**P1+P2**).

7.2.1 – Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) em qualquer um dos conjunto das provas (prova1 ou prova2).

7.3 - Prefeitura do Município de Juara – MT através do processo seletivo simplificado inicialmente contratará apenas os aprovados ficando os demais classificados a ser chamado, de acordo com seu critério, se julgar necessário.

7.4 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento e desempate:

- a) Aquele que tiver obtido maior nota em conhecimentos específicos (Prova 2);
- b) Aquele que tiver obtido maior nota no conjunto de provas (Prova 1);
- c) Candidato mais idoso;

7.4.1 - Caso ocorra empate em todos os critérios, o desempate será através de sorteio público.

8. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

8.1 - A divulgação dos resultados e recursos e andamento do seletivo simplificado: serão divulgados e afixados no mural da Prefeitura Municipal de Juara - MT bem como disponibilizado e no site da prefeitura.

8.2 – Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 caberá recurso na forma da lei, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital: **a)** Com relação à Publicação do Edital de Abertura: **Prazo de 02 (dois) dias útil**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital. **b)** Indeferimento de inscrição: em **Prazo de 01 (um) dia útil**; (por escrito junto a comissão organizadora do seletivo simplificado). **c)** Divulgação do gabarito das questões objetivas: I. Dia seguinte a realização das provas: estará disponível no Mural e site da Prefeitura Municipal de Juara **II.** Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível; **III.** Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso; **IV.** Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações; **V.** O recurso contra publicação do gabarito e questões deverá ser digitado através requerimento, o qual será destinado à análise da Banca responsável pela elaboração das questões. **d)** Divulgação dos resultados do Seletivo Simplificado: em **até um dia útil**; (somente por escrito junto à comissão organizadora do seletivo simplificado). **8.3** - Quanto ao recurso o mesmo deve constar: A identificação do Seletivo Simplificado, nome completo do candidato, CPF, número da inscrição, cargo e a devida fundamentação conforme o **Anexo VI**.

8.4 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o Candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

8.5 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

8.6 - A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será disponibilizado no site e no mural da Prefeitura Municipal de Juara - MT, e na imprensa oficial do Município.

8.7 - Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 – O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

9.2 – A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração.

10. DA SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 – A Supervisão do Processo Seletivo estará a cargo da comissão organizadora do processo seletivo simplificado nomeado pela Portaria GP/Nº. nº 029/2018 e a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições e resultado, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas escritas, durante todo o processamento do Processo Seletivo Simplificado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não contratação.

11.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

11.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na **zona rural** de acordo com área de abrangência sempre atendendo a legislação em vigor e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **11.4** – A convocação dar-se-á por Edital, publicado no jornal do Órgão Oficial do Município e afixado em mural e no site da Prefeitura Municipal de Juara - MT.

11.5 – É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento Pessoal do Município.

11.6 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação;

11.7 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal do Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Juara - MT no site <http://www.Juara.mt.gov.br/>

11.8 – O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como do Estatuto do Servidor Público da Prefeitura Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

12.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

12.3 A **Prefeitura Municipal de Juara** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao seletivo.

12.4 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final;

12.5 A validade do presente Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Municipal;

12.6 Não obstante as penalidades cabíveis, a Prefeitura Municipal de Juara juntamente com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do Candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova;

12.7 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Comissão Organizadora do Seletivo Simplificado, pela Prefeitura Municipal de Juara.

12.8 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado;

12.9 As Datas prováveis de cada Etapa da Realização do Certame estão previstas no **Anexo IV**;

12.10 A Homologação do Seletivo Simplificado caberá ao Prefeito da **Prefeitura Municipal de Juara**.

12.11 Faz parte desse edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Cargos e Lotação.

b) Anexo II – Atribuições dos Cargos.

c) Anexo III – Conteúdos Programáticos.

d) Anexo IV – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

e) Anexo V - Requerimento Portador de Deficiência.

f) Anexo VI – Requerimento para Recursos.

g) Anexo VII - Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado

Este Edital entra em vigor na data de 16 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Município de Juara, Estado do Mato Grosso, em 16 de Abril de 2018.

Carlos Amadeu Sirena Arlete de Assunção Ramos

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

Portaria nº 029/2018

ANEXO – I Cargos e Lotação

DAS VAGAS, CARGOS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

| QUADRO DE SERVIDORES DA SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO | | | | | | | | | |
|--|-------------------------------|--|--------------------|-----------------|------------------------|-------------------------------------|-----------------------|---------------------|--------------------------|
| COD. | Cargo | Escolaridade / Requisitos Exigidos | N.º Total de Vagas | Vagas Imediatas | Vagas Cadastro Reserva | N.º de Vagas Portadores Deficiência | Carga Horária Semanal | Vencimento Base R\$ | Local de Trabalho |
| 001 | Técnico Enfermagem Zona Rural | Curso Técnico em Enfermagem e Registro ativo no respectivo conselho de Classe. | 01 | 01 | - | - | 40h/s | R\$ 1.492,22 | Distrito de Aguas Claras |
| 002 | Técnico Enfermagem Zona Rural | Curso Técnico em Enfermagem e Registro ativo no respectivo conselho de Classe. | - | - | 1 | - | 40h/s | R\$ 1.492,22 | Distrito de Paranorte |
| 003 | Enfermeiro Zona Rural | Curso de Nível Superior em Enfermagem e Registro ativo no respectivo conselho de Classe. | 01 | 01 | - | - | 40h/s | R\$ 4.228,23 | Distrito de Paranorte |

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Enfermeiro:

As Atribuições dos cargos estão Conforme Lei Complementar n.º 031, de 26 de dezembro de 2007: inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica de enfermeiro de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e complexidade das atribuições exigidas para ingresso e demais atividades complementares e afins;

Técnico em Enfermagem:

As Atribuições dos cargos estão Conforme Lei Complementar n.º 031, de 26 de dezembro de 2007: inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-Profissional de Técnico em Enfermagem com escolaridade de nível médio, diretamente vinculada ao perfil profissional e complexidade das atribuições exigidas para ingresso e demais atividades complementares e afins;

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa

Para o Cargo de Médio/Técnico:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos escritos de diferentes gêneros textuais. Paródia e paráfrase. FONOLOGIA: Conceitos básicos. Classificação dos fonemas. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Divisão silábica. Acento Tônico. Regras de acentuação. Monossílabos. Ditongos. Aplicação correta da ortografia. Emprego do g e j; x e ch; s e z; s, ç, sc, ss, xc e xs. Emprego dos porquês: por que, por quê, porque e porquê. Sinais e Pontuação: vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, hífen. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras, conceitos básicos, processos de formação das palavras, derivação e composição, prefixos, sufixos, composição, radicais, substantivos comum, substantivo abstrato, substantivo e seus coletivos, flexão do substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome pessoal, pronome oblíquo, pronome de tratamento, pronome possessivos, pronomes indefinidos, pronomes relativos, pronomes interrogativos, verbo e suas classificações, emprego do verbo de maneira correta no tempo e modos, advérbios e suas classificações, preposições e suas classificações, sinônimos e antônimos, concordância nominal e verbal.

Para o Cargo de Superior:

Interpretação de textos de diferentes gêneros textuais. Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal, língua/escrita e língua oral/variação lingüística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Classes Gramaticais, Gêneros dos Substantivos, Plural dos Compostos, Significação das palavras: sinônimo, antônimo, conotação, denotação, homônimos, parônimos, polissemia, figuras de linguagem, vícios de linguagem; Fonologia; Fonemas e letras. Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Uso dos Porquês, Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfossintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Compreensão e interpretação das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambigüidade e redundância). Semântica e Estilística.

Matemática

Para o Cargo de Nível Médio/Técnico

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

Para o Cargo de Nível Superior:

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução -problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias

- operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais

Para Todos os Cargos:

Conhecimentos atuais, históricos e geográficos do município de Juara, do Estado de Mato Grosso, Brasil e do Mundo. Organização social, política e econômica do Município do Estado e Brasil. Ética no serviço público. Generalidades, ciências, geografia e ecologia, **legislação básica**: Estatuto do Servidor Público de Juara, Plano de Cargos e Carreiras do Servidor Público de Juara.

Conhecimentos Específicos

Técnico em Enfermagem:

Resolução COFEN nº 311/2007 - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Lei Federal 8080/1990 – Lei do SUS e suas atualizações. Portaria Ministerial nº 648/GM de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Conceito, objetivos e atribuições de enfermagem. O exercício profissional da enfermagem. Equipe de saúde. Educação para a saúde. O trabalho com grupos. Os serviços de enfermagem e a estrutura organizacional. Liderança e supervisão em Enfermagem. Aferição de sinais vitais. Coleta de exames. Assistência ao exame físico. Tratamento de feridas. Suporte nutricional. Cálculo e administração de medicamentos: métodos e vias, posologia de drogas e soluções. Vigilância sanitária. Vigilância epidemiológica. Doenças transmissíveis. Assistência de enfermagem em programas especiais: DST/SIDA-AIDS, imunizações, hipertensão, diabetes, pneumologia sanitária. Imunização. Sistema Único de Saúde (SUS). Programa de atenção básica ampliada – Programa de saúde da família (PSF). Consulta ginecológica. Afecções ginecológicas. Assistência no pré-natal. Assistência no parto e puerpério. Aspectos do crescimento e desenvolvimento da criança. Procedimentos de rotina utilizados no atendimento do recém-nascido normal e prematuro. Agravos à saúde da criança e do adolescente. Métodos de esterilização de materiais. Assistência no pré, intra e pós-operatório. O atendimento de enfermagem em casos de urgência e emergência. Primeiros socorros; Parada cardiorrespiratória. Estados de choque; Queimaduras. Convulsões e desmaios. Intoxicações e Envenenamentos. Picada de animais peçonhentos.

Conhecimentos Específicos

Enfermeiro:

Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vítimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

ANEXO IV

CRONOGRAMA PREVISTO

| EVENTOS | DATAS PREVISTAS* |
|---|--|
| Publicação do edital | 17/04/2018 |
| Período de inscrição – Geral | 23/04/2018 a 03/05/2018 |
| Publicação do Edital de Homologação das Inscrições Gerais Deferidas e Indeferidas e Inscrições PNE | A Partir do dia 10/05/2018 |
| Recurso referente às Inscrições Geral | 11/05/18 |
| Decisão contra recurso interposto | 15/05/18 |
| Aplicação da Prova Objetiva das 08h00 às 11h00 (Escola Oscar Soares , localizada na Av José Alves Bezerra, nº 140 E – centro). | 20/05/2018 |
| Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva | A Partir do Do 1º dia útil após a aplicação da prova. dia 22/05/2018 |
| Prazo para interposição dos Recursos referentes aos Gabaritos Preliminares | 1º dia útil após publicação dos gabaritos preliminares. 23/05/2018 |
| Divulgação parcial dos classificados | 25/05/2018 |
| Recurso da publicação dos classificados | 28/05/2018 |
| Divulgação de Recursos do Seletivo Simplificado. | 30/05/2018 |
| Publicação do Resultado Final | 05/06/2018 |
| Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado. | A partir do 1º dia útil após publicação do resultado final 08/06/2018 |

* As datas informadas são prováveis e passíveis de serem alteradas através de editais complementares.

ANEXO V REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO.

Nome: _____

N.º RG: _____ N.º CPF: _____

N.º da inscrição: _____ Cargo: _____

Assinale a alternativa correspondente a seu (s) requerimento (s): (se for o caso)

 Solicito Deferimento da inscrição para concorrência das Vaga Destinadas a Portares de Deficiência.**SOLICITO a realização de prova em condições especiais, conforme descritivo que segue: (se for o caso)** - Prova Ampliada - Prova com Ledor - Prova com Interprete de Libras - Local/Sala com acessibilidade, a portador de deficiências físicas (Exemplo. Cadeirante) - Outros: _____**Obs: Conforme ITEM DO EDITAL REF. AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:****O Candidato deve anexar os laudos médicos que comprovem a deficiência/necessidades especiais conforme previsto no Edital.**

Nestes termos peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Requerente**PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

Em cumprimento ao Edital do respectivo certame.

 Deferimos o requerimento; Indeferimos o requerimento._____
Membro Comissão Presidente da Comissão**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 001/2018.****ANEXO VI****REQUERIMENTO PARA RECURSOS.****À COMISSÃO ORGANIZADORA DO SELETIVO.**

Nome: _____

N.º RG: _____ N.º CPF: _____

N.º da inscrição: _____ Cargo: _____

SOLICITO Deferimento., conforme descritivo que segue: (se for o caso) - recurso contra gabarito - recurso contra questão prova - Outros: _____**Embasamento para recurso.** _____

Nestes termos peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Requerente**PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

Em cumprimento ao Edital do respectivo certame.

 Deferimos o requerimento;

() Indeferimos o requerimento.

Membro Comissão Presidente da Comissão

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018.

ANEXO VII

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Inscrição Número Data

|||||||2018

FUNÇÃO:

| |
|---------------------------------|
| CARGO |
| Técnico Enfermagem/Águas Claras |
| Técnico Enfermagem/Paranorte |
| Enfermeiro |

DADOS PESSOAIS

NO-
ME _____

IDENTIFICAÇÃO

RG Nº _____ UF _____ DATA DE EMISSÃO _____

CPF _____ TÍTULO DE ELEITOR _____

data de nascimento ____/____/____ SEXO: () feminino () masculino

ESTADO CIVIL: () solteiro () casado () viúvo () outros

FILHOS: () sim () não / _____

ENDEREÇO

RUA AVENIDA _____

Nº _____ BAIRRO _____

CIDADE _____ TELEFONE _____

ESCOLARIDADE

||NÍVEL MÉDIO||NÍVEL SUPERIOR

A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

NOME _____

IDENTIFICAÇÃO

RG Nº _____ CPF _____

O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas; no dia 20/05/18 na Escola Estadual Oscar Soares as 07:30h

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – MT PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO PARA A ZONA RURAL.

A Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal o Prefeito Municipal de Juara Srº. Carlos Amadeu Sirena, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 029/2018, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 198, § 4º da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado** para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva para quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Juara. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento que regulamenta este Processo Seletivo Simplificado, a qual destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos mediante as condições estabelecidas neste edital, em conformidade com a **Lei Complementar 028/2007 - Estatuto do Servidor Público**, a **Lei Complementar 031/**

2007 - Plano de Cargos Carreiras dos Servidores da Saúde, e a Lei Municipal nº 2.552 de 10/11/2015 que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal de interesse público, junto com as suas respectivas alterações, os quais estabelecem normas específicas para a abertura das inscrições e para a realização de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste edital, por prazo determinado.

1 – DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.

1.1 – Encontram-se abertos, para preenchimento das vagas mediante Processo Seletivo Simplificado, os cargos abaixo relacionados.

| CARGO | Carga Horária | Vagas | Cadastro de reserva | Vencimento |
|------------------------------------|---------------|-------|---------------------|--------------|
| Enfermeiro/Paranorte | 40 horas | 01 | | R\$ 4.228,23 |
| Técnico em Enfermagem/Paranorte | 40 horas | - | 01 | R\$ 1.492,22 |
| Técnico em Enfermagem/Águas Claras | 40 horas | 01 | | R\$ 1.492,22 |

CRONOGRAMA PREVISTO

| EVENTOS | DATAS PREVISTAS* |
|---|--|
| Publicação do edital | 17/04/2018 |
| Período de inscrição – Geral | 23/04/2018 a 03/05/2018 |
| Publicação do Edital de Homologação das Inscrições Gerais Deferidas e Indeferidas e Inscrições PNE | A Partir do dia 10/05/2018 |
| Recurso referente às Inscrições Gerais | 11/05/18 |
| Decisão contra recurso interposto | 15/05/18 |
| Aplicação da Prova Objetiva das 08h00 às 11h00 (Escola Oscar Soares , localizada na Av José Alves Bezerra, nº 140 E – centro). | 20/05/2018 |
| Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva | A Partir do Do 1º dia útil após a aplicação da prova. dia 22/05/2018 |
| Prazo para interposição dos Recursos referentes aos Gabaritos Preliminares | 1º dia útil após publicação dos gabaritos preliminares. 23/05/2018 |
| Divulgação parcial dos classificados | 25/05/2018 |
| Recurso da publicação dos classificados | 28/05/2018 |
| Divulgação de Recursos do Seletivo Simplificado. | 30/05/2018 |
| Publicação do Resultado Final | 05/06/2018 |
| Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado. | A partir do 1º dia útil após publicação do resultado final 08/06/2018 |

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMANDO: Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI

INTIMADO: Luciane Borba Azoia Bezerra

FINALIDADE: Por determinação da Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Senhora Ulliane Patrícia Ferreira Rocha, determina a intimação da Senhora Luciane Borba Azoia Bezerra, para a finalidade de, que QUERENDO compareça às reuniões designadas para oitiva, a serem empreendidas no **dia 18 de abril, às 08:30, 09:30, 10:30, 13:30, 14:30 e 15:30h e no dia 19 de abril às 8:15, 9:00, 9:45 e 10:30h**, nas dependências da Câmara Municipal de Juara, Rua Nelson Taborda Lacerda, 59 S, Centro, Juara-MT, na sala de reuniões.

Juara, 12 de abril de 2018.

Ulliane Patrícia Ferreira Rocha

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PORTARIA Nº 040 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

A Prefeita Municipal de Juaraena, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe o art. 35, inciso VII da Lei nº 847, de 09/08/2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarada a Vacância do Cargo de Apoio Administrativo Educacional, ocupado pela servidora estável **ROSMARI NUNES DE BRITO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7012369455SSP/MT e CPF nº 605.145.310.53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por posse em outro cargo inacumulável, a partir desta data.

Art. 2º – Caso a servidora não venha a ser aprovada no estágio probatório período de três anos, será reconduzida ao cargo, dando continuidade em seus assentamentos funcionais.

Parágrafo Único – A Recondução só poderá ser exercida durante o período do estágio, após esse período, cessam os efeitos do pedido de vacância.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juaraena/MT, 16 de abril de 2018.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT**

CONTRATADA: **FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME**

CNPJ: **04.858.022/0001-48**

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil de execução orçamentária e contabilidade pública, bem como consultoria financeira e consultoria no preenchimento do SICONF, SIOPS, SIOPE, DIRF, RAIS e DCTF, de acordo com Nova Contabilidade Pública"

ASSINATURA: **16 de abril de 2018**

VIGENCIA: **16 de abril de 2019**

VALOR GLOBAL: **Pela execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor máximo limitado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para o período de 12 (doze) meses.**